



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.238, DE 29 DE JUNHO DE 1.976.

Dá denominação a uma rua
(Celso dos Santos Farias)

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Celso dos Santos Farias, a artéria que tem início na Rua Gen. Daltro Filho, junto a Cidade de Meninos, e vai paralelamente a direita daquela até encontrar-se com a mesma junto a Estância Velha da Tradição.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará colocar na mencionada via pública, dentro do prazo de 120 dias, da data desta lei, as respectivas placas denominativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, o dizer: COMERCIANTE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração